



**DECRETO MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

*Dispõe sobre a convocação da 13ª conferência municipal dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Belém de Maria/PE, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes emanadas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), referentes à realização da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, em Belém de Maria, Estado de Pernambuco, com o tema "*Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa*".

**Art. 2º** A 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Parágrafo único.** Em suas ausências e seus impedimentos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social será substituído pelo(a) Secretário(a) Executivo(a) de Assistência Social.

**Art. 3º** São objetivos da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e como Eixos Temáticos:

- I - aprimoramento do Controle Social e fortalecimento da Participação Social;
- II - fortalecimento dos Conselhos Tutelares;
- III - promoção da convivência familiar e comunitária;



IV - prevenção e enfrentamento às violências;

V - prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescente no trabalho;

VI - aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

**Art. 4º** O regimento interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este Decreto.

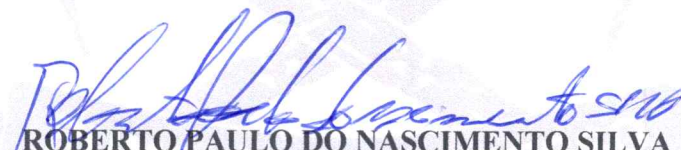
**Parágrafo único.** O regimento interno da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

**Art. 5º** O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dará publicidade aos resultados da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** As despesas com a organização e a realização da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta de recursos orçamentários do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2026.

  
**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**  
*Prefeito do Município de Belém de Maria*

**ELIANAID BARBOSA DE VASCONCELOS**  
*Presidenta do CMDCA*  
CPF nº 073.820.244-40